

Ofício SMG/CM 050/2017

Ouro Preto, 31 de julho de 2017

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.**

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 91001
Correspondência Recebida

Em 03/08/17

Ass. 16 Hs e 37 Min

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

- **Ofício SMG 144/2017**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo resposta a **Indicação 62/17** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis ;
- **Ofício nº 079/2017**, do Departamento de Trânsito - OUROTRAN, contendo resposta a **Indicação 187/17** de autoria do Vereador Mercinho.;
- **Ofício nº 082/2017**, do Departamento de Trânsito - OUROTRAN, contendo resposta a **Indicação 191/17** de autoria do Vereador Luiz Gonzaga;
- **Ofício nº 080/2017**, do Departamento de Trânsito - OUROTRAN, contendo resposta a **Indicação 222/17** de autoria do Vereador Luiz Gonzaga;
- **Ofício nº 081/2017**, do Departamento de Trânsito - OUROTRAN, contendo resposta a **Indicação 226/17** de autoria do Vereador Alysson Gugu;
- **Ofício nº 206/2017/SETIC**, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, contendo resposta a **Indicação 233/17** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **Ofício nº 083/2017**, do Departamento de Trânsito - OUROTRAN, contendo resposta ao **Requerimento 212/17** de autoria do Vereador Geraldo Mendes;
- **Ofício nº 084/2017**, do Departamento de Trânsito - OUROTRAN, contendo resposta ao **Requerimento 218/17** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Ofício nº 0602/2017/SEMMA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo resposta ao **Requerimento 261/17** de autoria do Vereador Geraldo Mendes;
- **SMOOOP OF 17-07-031**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta ao **Requerimento 274/17** de autoria da Vereadora Regina Braga;

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,


André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo



OFÍCIO SMG 144/2017

Ouro Preto, 31 de julho de 2017

Ilmo. Sr.
Francisco de Assis Gonzaga
Vereador Municipal
Câmara Municipal de Ouro Preto

Prezado Senhor,

Em resposta à Indicação nº 62/2017 de autoria de V. Exa. segue parecer da Procuradoria Jurídica referente Lei 778/2017 e Projeto de Lei 03/2013:

“ 1) A Lei Municipal nº 778/2017 já contempla, s.m.j. , a justificativa constante no PL 03/13, não podendo haver sobreposição;

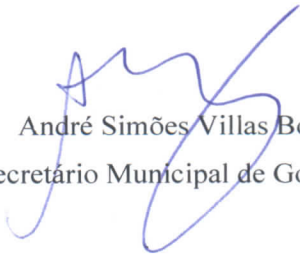
2) Enquanto a Lei trata de diretrizes e conceitos, o PL adentra em procedimentos administrativos e financeiros, padecendo, por isso, de vício de iniciativa. O PL 03/13 mostra-se inconstitucional na medida em que não respeita a separação de poderes;

3) Sendo a intenção do PL detalhar a execução dos ditames legais já existentes, deve ser materializado por meio de Decreto do Executivo, caso seja esse o seu interesse;

4) Pelo exposto, não recomendo que a matéria seja objeto de projeto substitutivo de iniciativa do Executivo, conforme Indicação 62/17 da CMOP”

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


André Simões Villas Boas
Secretário Municipal de Governo